ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:
Constitui objeto da presente contratação a inscrição de 03 (três) servidoras municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para participação no Fórum promovido pela UNDIME/SC – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina, com o tema "Educação em Movimento: Conectar Saberes para a Prática", a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2026, no município de Florianópolis.
A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUNT	UND	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
01	Inscrição de 03 servidoras municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para participação no Fórum Undime/SC 2026, com o tema "Educação em Movimento: Conectar Saberes para a Prática", a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de março, em Florianópolis (SC). Sendo a Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto Terezinha Matiolo, portadora do CPF: 647.398.219-15, Edinéia Aparecida Zeni Lazzarotto, portadora do CPF: 062.213.139-70, matrícula n° 1018 e Marli Terezinha Dal Bello Franck, portadora do CPF: 928.713.059-00, matrícula n° 595, ambas Diretoras Escolares.	03	Insc.	R$ 700,00	R$ 2.100,00
				TOTAL R$	**R$ 2.100,00**

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.
OBS: O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca, e não foi possível encontra objeto semelhante ao que pretendemos contratar.

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.
A contratação está fundamentada no ETP número 001/2026.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda consiste na contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da inscrição de 03 (três) servidoras municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para participação no Fórum promovido pela UNDIME/SC – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina, com o tema "Educação em Movimento: Conectar Saberes para a Prática", a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2026, no município de Florianópolis.

A análise do ciclo de vida do objeto compreende todas as etapas, desde o planejamento da contratação até os resultados institucionais decorrentes da capacitação.

1° Fase de Planejamento

Nesta etapa foram identificadas:

- A necessidade de atualização técnica das gestoras educacionais;
- A pertinência temática do evento;
- A inviabilidade de competição, considerando tratar-se de evento específico promovido por entidade determinada;
- A definição do quantitativo de 03 inscrições, conforme necessidade administrativa.

2° Fase de Contratação

Compreende:

- Formalização do processo de inexigibilidade;
- Emissão de empenho;
- Pagamento das inscrições;
- Confirmação das participações junto à entidade organizadora.

3° Fase de Execução

Corresponde à efetiva participação das servidoras no evento, incluindo:

- Acesso às palestras, painéis e oficinas;
- Interação com especialistas e gestores municipais;
- Recebimento de materiais e conteúdos disponibilizados;
- Emissão de certificados de participação.

4° Fase Pós-Execução (Resultados e Internalização do Conhecimento)

Após a realização do evento, o ciclo de vida da solução se projeta nos seguintes resultados:

- Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na gestão administrativa e pedagógica;
- Compartilhamento interno das informações com demais profissionais da rede municipal;
- Aprimoramento dos processos educacionais e decisórios;
- Fortalecimento das políticas públicas municipais de educação.

5° Encerramento da Solução

O ciclo contratual encerra-se com:

- A comprovação da participação das servidoras;
- A emissão dos certificados;
- A liquidação e pagamento da despesa.

Contudo, os efeitos institucionais da capacitação possuem natureza continuada, refletindo-se na melhoria da eficiência administrativa e na qualidade do ensino ofertado.

Dessa forma, a contratação configura solução completa, adequada e de impacto institucional duradouro, cujo ciclo de vida ultrapassa a mera execução do evento, alcançando resultados permanentes na gestão pública educacional.

5. Requisitos da contratação

Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

Modelo de execução do objeto define as etapas e condições necessárias para que a contratação da inscrição de 03 (três) servidoras municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no Fórum promovido pela UNDIME/SC – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina, com o tema “Educação em Movimento: Conectar Saberes para a Prática”, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2026, no município de Florianópolis, produza os resultados pretendidos desde sua formalização até seu encerramento.

Compete à entidade promotora:

- Garantir a participação das servidoras regularmente inscritas;
- Disponibilizar acesso integral à programação do evento;
- Assegurar estrutura adequada para realização das atividades;
- Disponibilizar materiais eventualmente previstos na programação;
- Emitir certificado de participação contendo carga horária e identificação do evento.

Compete ao Município:

- Realizar o pagamento das inscrições conforme valores divulgados;
- Indicar formalmente as servidoras participantes;
- Acompanhar a execução do objeto;
- Exigir a comprovação da participação mediante apresentação de certificados.

A execução será acompanhada pelo fiscal designado, responsável por:

- Verificar a confirmação das inscrições;
- Conferir a realização do evento nas datas previstas;
- Receber e anexar aos autos os certificados de participação;
- Certificar o cumprimento integral do objeto para fins de liquidação da despesa.

A efetiva participação das 03 servidoras no evento;

- A emissão dos certificados correspondentes;

- A comprovação documental nos autos do processo;
- A liquidação e pagamento da despesa.

O modelo adotado assegura execução simples, objetiva e com resultado mensurável, vinculando o pagamento à efetiva disponibilização da participação no evento e garantindo que a contratação produza o retorno institucional esperado.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br ou juntamente com a entrega. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade da servidora Andressa Paula Borsatti e tem como gestora de contrato Graziela Zanol, a fim de verificar o cumprimento do mesmo. A fiscalização de que trata esse serviço não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados anteriormente.

8. Critérios de medição e de pagamento.

O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. O pagamento será feito em até 30 dias, após o recebimento definitivo e pleno funcionamento do objeto, através transferência bancária ou boleto.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

A seleção será realizada por meio de inexigibilidade, considerando o menor preço ofertado. O processo ocorrerá na plataforma designada, com prazos específicos para a submissão de propostas e lances, conforme estabelecido no edital, conforme previsão do art. 6º, XLI, da Lei Federal n° 14.133/2021.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os

parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.
A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base na análise do objeto da licitação, levando em consideração a complexidade e as especificidades do serviço a ser contratado.

PESQUISA DE PREÇOS:

(X) PNCP; realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na data de 18 de fevereiro de 2026, e foram encontradas as seguintes contratações compatíveis:

• Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC

https://pncp.gov.br/app/editais/82821216000182/2026/33

(X) Pesquisa direta com fornecedor;

Undime/SC - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina CNPJ: 79.363.123/0001-47. Av. Mauro Ramos, 1450 - sala 1401 - cep: 88020-302, Florianópolis/SC (48) 3380-4882 - (48) 3380-4883 Endereço eletrônico: secretaria@undime-sc.org.br/ undimesc@gmail.com Facebook: http://bit.ly/FacebookDaUndime Instagram: http://bit.ly/InstagramUndime

OBSERVAÇÕES: O custo estimado para a contratação do serviço, compreende o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

11. Adequação orçamentária.
Parecer contábil em anexo assinado pelo contador Giovani Durigon De Santi
CRC/SC048194/O-0

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

- No local oficial de realização do evento, no município de Florianópolis/SC;
- Mediante confirmação formal das inscrições junto à entidade promotora;
- Com acesso integral das servidoras às atividades previstas na programação.

Os certificados de participação deverão ser disponibilizados em formato físico ou digital, podendo ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para fins de registro administrativo.

- Comprovação da efetivação das inscrições;
- Confirmação da participação das servidoras no evento;
- Apresentação de documento ou declaração emitida pela entidade organizadora que ateste a realização do evento nas datas previstas.

Considerando a natureza do objeto, o procedimento de recebimento caracteriza-se como verificação documental da efetiva participação no evento, não envolvendo inspeção técnica de bens ou análise de conformidade material.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Dessa forma, conclui-se que, em razão da natureza do objeto, não há exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica típica, sendo suficientes as obrigações de execução integral do evento e comprovação da participação das servidoras para o cumprimento contratual.

Presidente Castello Branco 25 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRESSA PAULA BORSATTI
Data: 02/03/2026 09:21:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andressa Paula Borsatti
Agente Administrativo